



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0019/89

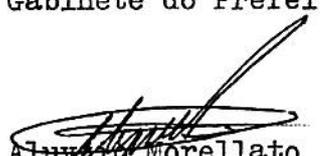
Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública das Associações que denomina e dá outras providências.

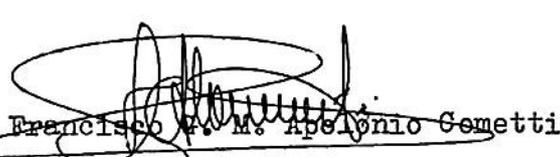
O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Associações de Moradores de DEMÉTRIO RIBEIRO, BAIRRO DE FÁTIMA, BAIRRO DO CRUZEIRO E TRIÂNGULO, todas no Distrito Sede de João Neiva;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 1989.

  
Aluizio Morellato  
Prefeito Municipal

  
Francisco A. M. Apolinário Gemetti  
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 1989.

  
Maria Luiza M. Prandi  
Secretária Municipal de Administração